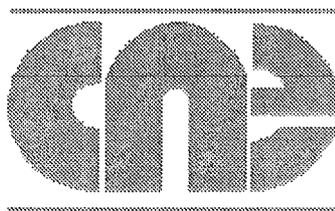


RESERVAÇÃO  
ACORDADO  
1995

*Relatório*  
*de*  
*Actividades*

*1995*



comissão nacional de eleições

**FICHA TÉCNICA**

**Título:** *Relatório de Actividades - 1996*

**Edição:** Comissão Nacional de Eleições

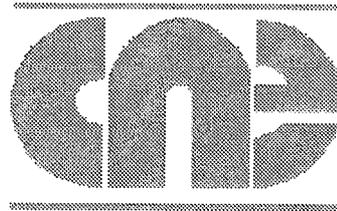
**Texto:** Fátima Abrantes Mendes

**Grafismo e composição:** Ruben Valle Santos

**Capa:** Dacir

**Apoio informático e Impressão:** Fernando Prata  
(por gentileza da DS Org. e Inf. - DG Serv. Judiciais - M. Justiça)

*Distribuição gratuita*



comissão nacional de eleições

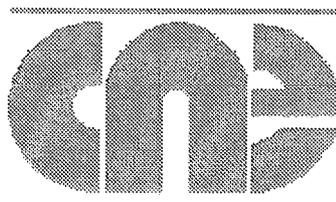
## Atribuições e Competências

A Comissão Nacional de Eleições é o órgão superior da administração eleitoral a quem compete, em geral, velar pela regularidade e isenção dos actos e processos eleitorais. Para além da função de organização, acompanhamento, orientação e fiscalização dos actos eleitorais, cabe-lhe ainda uma importante missão cívica e pedagógica no quadro do esclarecimento objectivo dos cidadãos sobre matérias eleitorais.

A CNE, embora funcione junto da Assembleia da República, é um órgão independente e dotado de autonomia administrativa, sendo os encargos resultantes do seu funcionamento suportados por dotação orçamental atribuída pela Assembleia da República para o efeito.



## Enquadramento Legal



comissão nacional de eleições

### Lei da Comissão Nacional de Eleições

Lei nº 71/78, 27 de Dezembro

Para além das competências elencadas na Lei 71/78, outros diplomas legais acrescentaram-lhe novas e complexas atribuições, entre eles, a lei eleitoral do PR, AR, AL, PE, Ass. Leg. Regionais dos Açores e Madeira, a Lei do Referendo, a Lei sobre a publicação das sondagens, e a Lei sobre o financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais

DL nº 319-A/76, 3 Maio

Lei 14/79, 16 Maio

DL 701-B/76, 29 Setembro

DL 276/80, 8 Agosto

DL 318-E/76, 30 Abril

Lei 14/87, 29 Abril

Lei 45/91, 3 Agosto

Lei 31/91, 20 Julho

Lei 72/93, 30 Novembro

### Autonomia Administrativa

Lei 59/90, 21 Novembro

### Regimento da Comissão Nacional de Eleições

DR II Série nº 191 de 19.08.94

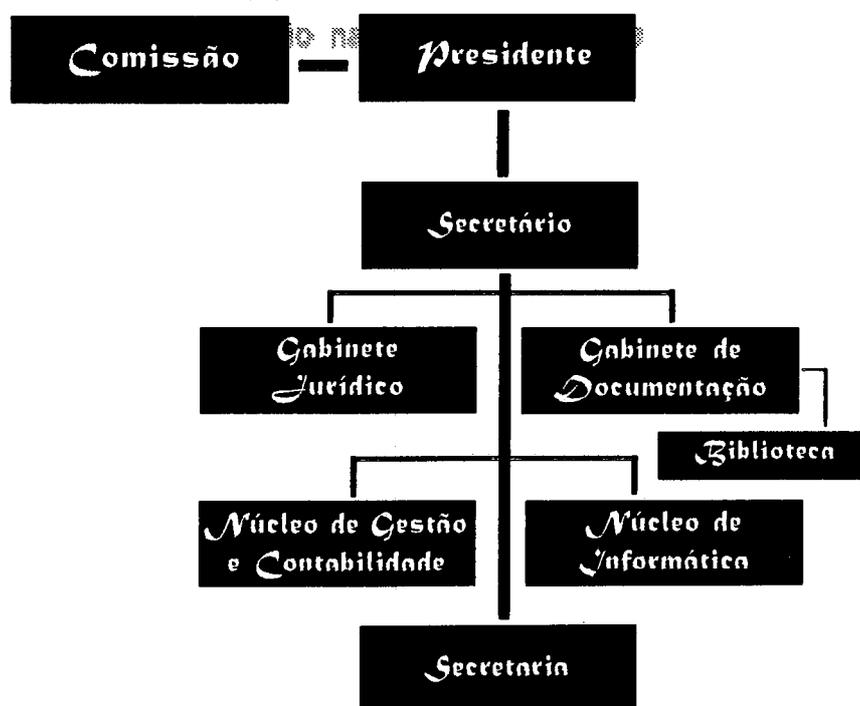


## Funcionamento do Plenário e Serviço de Apoio

Por se tratar de órgão colegial, composto por 9 membros, a CNE funciona em plenário com a presença da maioria dos seus membros, só assim podendo tomar deliberações. O Presidente tem voto de qualidade.

Decorre do estatuto dos seus membros que não estando obrigados ao regime de dedicação exclusiva, cabe primordialmente ao serviço de apoio articular a ligação com os órgãos de soberania, as entidades públicas e privadas, as forças políticas e também com o cidadão.

A estrutura organizativa e funcional dos diversos núcleos que na prática compõem o serviço de apoio da CNE pode ser facilmente apreendida através do seguinte organograma:

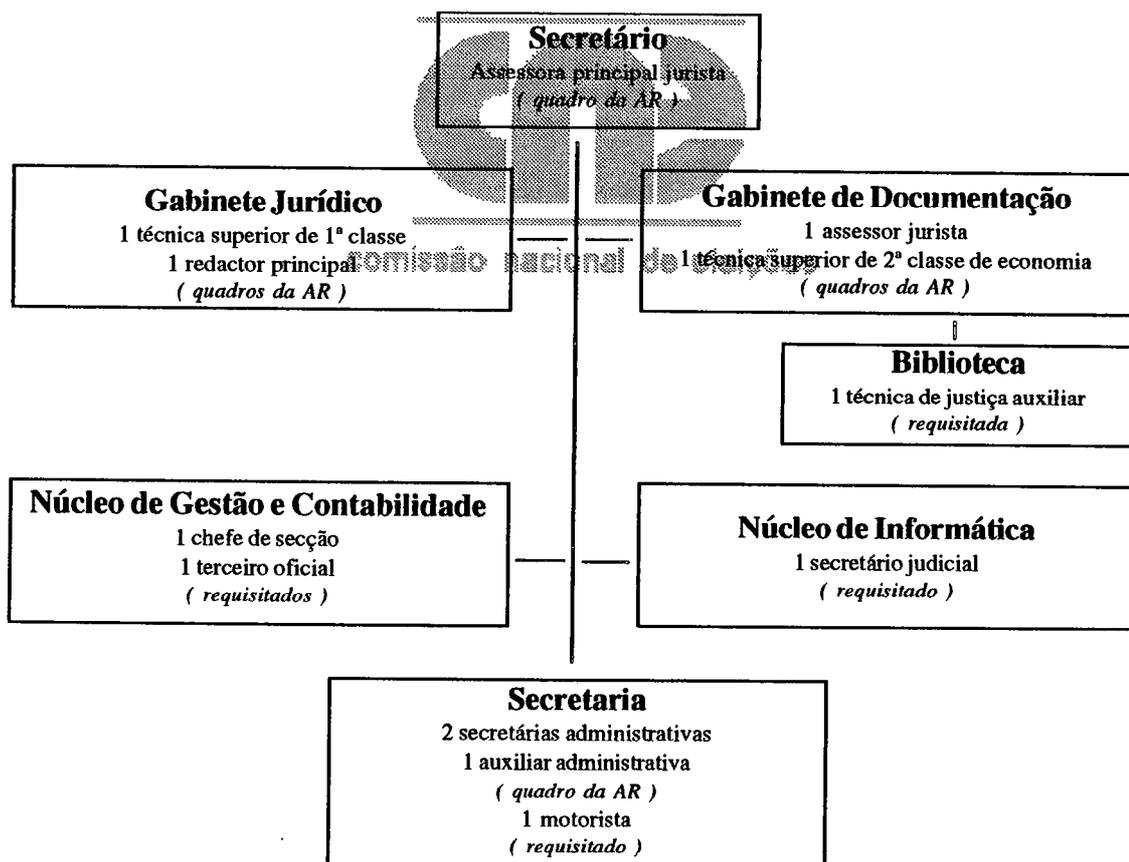




Para o desenvolvimento das atribuições e competências que lhe estão confiadas, a CNE possui um corpo de funcionários constituído por:

- . 8 funcionários do quadro de pessoal da Assembleia da República
- . 5 funcionários da administração pública requisitados pela Assembleia da República

Este pessoal está adstrito às seguintes áreas:



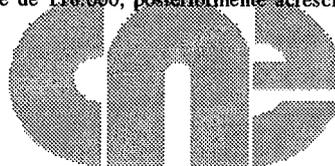


## Meios Financeiros

Para cumprimento do seu leque de competências foram atribuídas à CNE as seguintes dotações:

	1994	1995 *
Correntes	111.500	116.100
Capital	2.500	2.500

\* A dotação originária foi no montante de 118.600, posteriormente acrescida de um reforço de 8.295 contos.



## Cooperação Institucional e Relações com o Exterior

A CNE assumindo na sua plenitude a competência que lhe está cometida em matéria eleitoral, tem aprofundado o intercâmbio de informação e documentação nas áreas de foro eleitoral, de um modo geral com todas as entidades que tenham intervenção ou interesse nos processos eleitorais, nomeadamente, as autarquias, os tribunais, a comunicação social, as universidades, etc....

Há casos em que a cooperação mereceu maior aprofundamento e continuidade, tendo sido renovados diversos

### PROTOCOLOS

Conselho Nacional  
de Juventude

Associação Nacional  
de Municípios Portugueses

Faculdade de Direito  
da Universidade de Lisboa

Universidade  
Moderna



Ressalte-se, ainda, as relações frutuosas que se têm estabelecido com outros órgãos congéneres no estrangeiro:

*Junta Electoral Central*  
Espanha

*Centre Civique D'Information*  
França



Foi, ainda, pela primeira vez solicitada pela Assembleia da República a presença da CNE junto da Comissão dos Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias para se pronunciar sobre algumas propostas de alteração às leis eleitorais.

A encimar todas estas acções de relações com o exterior a Comissão mantém no acompanhamento de todos os processos eleitorais um **GABINETE DO ELEITOR** de funcionamento ininterrupto das 9.00 às 19.00 horas que responde, através de telefone, de forma personalizada a todas as questões de cariz técnico-eleitoral que lhe são colocadas pela generalidade dos intervenientes no processo, com destaque para o cidadão eleitor

Por altura das eleições para a Assembleia da República e excepcionando-se o dia da eleição foram atendidas **841** chamadas.

## Patrocínios

A Comissão apreciou um trabalho entregue no âmbito do protocolo celebrado com a Faculdade de Direito de Lisboa e que se subordinava ao tema

### *O Contencioso Eleitoral*

ao qual, nos termos do regulamento aprovado, será atribuído um prémio.

Foi também patrocinada pela CNE a publicação de duas obras

### *Lei Eleitoral da Assembleia da República Eleição do Presidente da República*

ambas actualizadas, anotadas e comentadas, profusamente distribuídas junto de todos os intervenientes nos processos eleitorais em causa.

Igualmente aprovado pela Comissão, pelo interesse de que se reveste, o patrocínio de um

### *Estudo sobre Sistemas Eleitorais*

que servirá de tese de doutoramento em Ciências Matemáticas e Estatísticas.

Neste campo merece chamada de atenção o facto de a Comissão, por iniciativa do ISCTE, ter acolhido como estagiário, um aluno finalista de licenciatura em Sociologia, a quem foram facilitados os meios indispensáveis à preparação da respectiva dissertação final, subordinada às "*Determinantes sociais da abstenção eleitoral (análise da eleição legislativa de 1991)*"



## Actividades desenvolvidas

### **Calendário Eleitoral para o ano de 1995**

**Período de Actualização do Recenseamento Eleitoral  
para os cidadãos portugueses residentes no estrangeiro**  
(1 de Abril a 31 de Maio)

**Período de Actualização do Recenseamento Eleitoral  
Continente e Regiões Autónomas**  
(2 a 31 de Maio)

**Período de Exposição dos Cadernos Eleitorais**  
(11 a 25 de Junho)

**Eleição para a Assembleia da República**  
(1 de Outubro)

**Eleição para o Presidente da República**

(14 de Janeiro de 1996)

Apesar da data da sua realização recair em 1996, todas as despesas a ela concernentes foram assumidas no ano económico de 1995, em virtude da antecedência legal da sua marcação e das acções a esta subseqüentes.

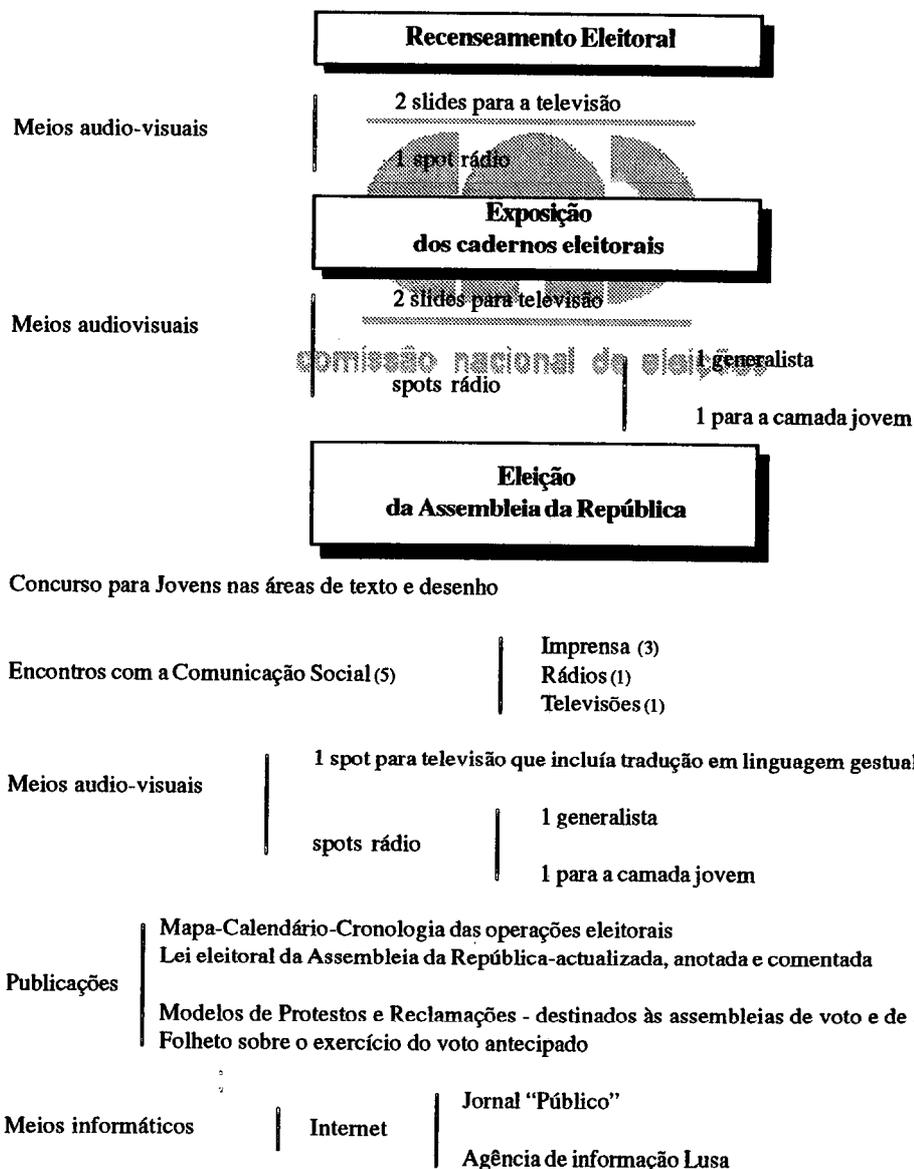


## Esclarecimento Eleitoral

A preceder as acções levadas a efeito no campo do esclarecimento cívico a Comissão encomendou um estudo sociológico sobre “A abstenção eleitoral em Portugal” por forma a melhor orientar a relação esclarecimento versus público-alvo.

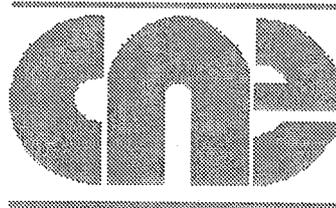
Empreenderam-se, assim, acções de fundo tendentes a **motivar** e **informar** os cidadãos acerca do significado dos importantes processos eleitorais que se avizinhavam bem como de algumas das suas etapas e acções de cariz mais **apelativo**, convidando o eleitor a participar na vida política do país, através do exercício do direito de voto.

Os meios utilizados centraram-se fundamentalmente no campo audio-visual e das publicações.



**Eleição  
do Presidente da República**

Meios audio-visuais		1 spot para televisão que incluía tradução em linguagem gestual		
		spots rádio		1 generalista 1 para a camada jovem
Publicações	-	Eleição do Presidente da República - actualizada, anotada e comentada		



comissão nacional de eleições



## REALIZAÇÕES

Ao comemorar o seu vigésimo aniversário em 1995, a Comissão entendeu levar a efeito um conjunto de iniciativas que viessem a potenciar e alargar as acções de esclarecimento já a decorrer no terreno.

### Colóquio

*20 anos de eleições em Democracia*

### Sessão Solene

comemorativa do XX Aniversário da CNE

### Concurso para jovens

*"Vote como quiser... mas vote!"*



*Vote como quiser... mas vote!*

( dos 476 trabalhos recebidos no âmbito do concurso )

### Exposições

*"O Voto - Uma Arma do Povo"*

( alusiva ao 20º aniversário da eleição para a Assembleia Constituinte )

### Edições

*"O Voto - Uma Arma do Povo"*

Roteiro da exposição

*"Resultados eleitorais - Assembleia Constituinte/Assembleia da República"*

Livro com resultados eleitorais de 1976, 1979, 1980, 1983, 1985, 1987 e 1991

*CNE20Anos*

Brochura sobre a Comissão Nacional de Eleições

*Dicionário de Legislação Eleitoral*

( compreende 2 tomos: o primeiro inclui o tratamento de 150 entradas e o segundo a transcrição integral das leis eleitorais e da lei do referendo e ainda a compilação de extractos da legislação complementar existente neste domínio, portuguesa e comunitária )

Acresce referir que ao longo do ano de 1995 a Comissão manteve a edição trimestral do Folheto *Informação CNE*, que é distribuído a todas as entidades conectadas com o processo eleitoral e que procura publicitar algumas das principais deliberações e pareceres aprovados pela Comissão bem como narrar outros acontecimentos ligados à vida da instituição.



## Outras Actividades

**Deliberativas**

### Queixas / Processos (65)

#### Assuntos

- Propaganda eleitoral - 25
- Publicidade Comercial - 14
- Neutralidade e Imparcialidade entidades públicas - 6
- Tratamento Jornalístico - 8
- Nomeação delegados e membros de mesa - 4
- Outros - 8



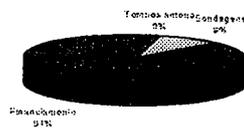
#### Reclamantes

- Partidos políticos - 41
- Cidadãos eleitores - 11
- Junta de Freguesia - 1
- Impulsionadas pela CNE - 12

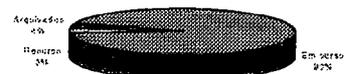


### Processos de Contra-Ordenação (243)

- Violação Lei do Financiamento das campanhas - 221
- Violação Lei das Sondagens - 21
- Violação Lei dos tempos de antena - 1



- Em recurso - 7
- Em curso - 226
- Arquivados - 10

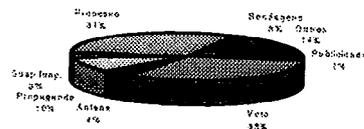




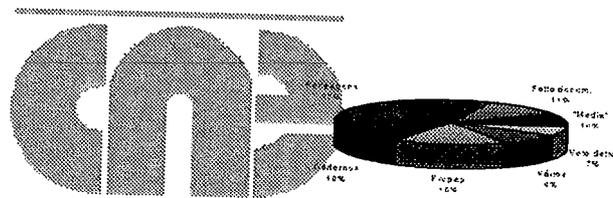
**Apoio jurídico-consultivo**

Gabinete do Eleitor | escritas  
( Informações ) | orais ( 841 telefonemas )

- Publicidade comercial - 21
- Voto antecipado / correspondência - 270
- Tempo de antena - 35
- Suspensão de funções - 28
- Propaganda / campanha eleitoral - 83
- Realização / divulgação de sondagens - 23
- Processo eleitoral - 261
- Outros - 120



dia da eleição



Para além de assegurar, na sua quase totalidade, o atendimento do eleitor, o **Gabinete Jurídico** elabora informações sobre todos os assuntos que são submetidos à apreciação do plenário e dedica-se a estudos sobre matéria eleitoral.

**Apoio documental**

O **Gabinete de Documentação** tem a seu cargo a organização da **Biblioteca**, que consiste na aquisição e tratamento documental de espécies bibliográficas relacionadas com a actividade da Comissão, a gestão de bases de dados informatizadas internas, a organização e actualização de um ficheiro de deliberações da CNE e de outros órgãos da administração eleitoral e ainda a aquisição, inventariação e gestão de um arquivo iconográfico.

Dá ainda colaboração nos períodos eleitorais ao **Gabinete do Eleitor**, acede a bases de dados exteriores e responde a pedidos de documentação utilizadores tanto internos como externos.

**Total de espécies bibliográficas - 1500**

Bases de dados | Internas - 5  
| Externas - 5

Pedidos de informação - 181  
Utilizadores externos - 53  
Monografias adquiridas - 200



Igualmente da responsabilidade do Gabinete de Documentação foi a entrada da CNE na Internet.

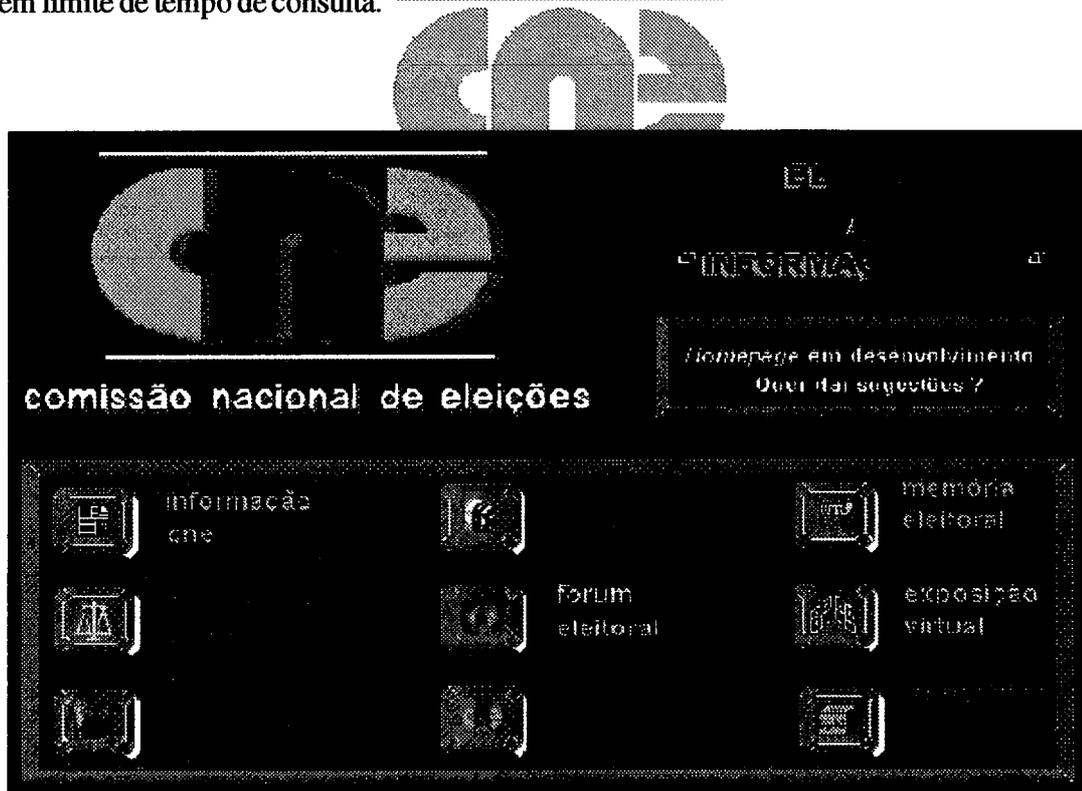
Tendo sido de início pensada para a mera consulta de homepages rapidamente as solicitações obrigaram a repensar outras formas de abordar esta nova realidade de comunicação e permuta documental.

Surgiram, assim, laços de cooperação estreita com o jornal "Público" e com a agência de informação "Lusa".

No âmbito desta cooperação foi-lhes fornecida documentação produzida pela CNE ou por ela apoiada, em suporte informático, de forma a ser transformada em informação acessível, via Internet, o que se veio a concretizar por altura das eleições legislativas.

O elevado interesse suscitado levou a Comissão a equacionar a sua própria homepage, sem que tenha sido possível, por manifesta falta de tempo e de apoio especializado, dar corpo a esse desiderato.

A CNE dispõe actualmente de 5 ligações a esta rede, sendo quatro dessas ligações gratuitas e sem limite de tempo de consulta.





**Apoio informático e contabilístico**

O Núcleo de Informática gere o sistema informático da CNE, abarcando na sua actividade o estudo, concepção, gestão e exploração das aplicações que o integram, e concebe e prepara graficamente as publicações editadas pela Comissão.

Publicações editadas - 11

Volume de Expedições - 6.250

O Núcleo de Gestão e Contabilidade organiza a contabilidade e respectivo expediente, prepara e executa o orçamento, elabora os processos de aquisição e congrega os assuntos relacionados com o pessoal.

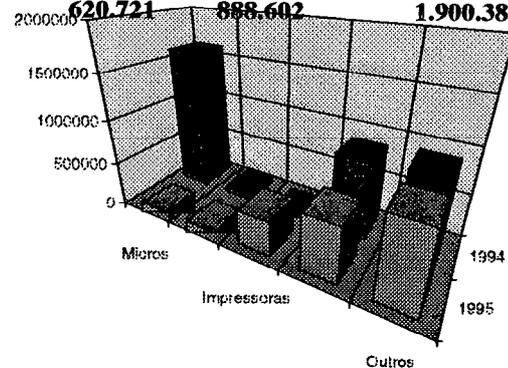
Entre os processos de aquisição avultam os atinentes à informática e outros equipamentos.

*Aquisição de equipamento informático*



	Micros	Rede	Impressoras	Software	Outros	Total
1994 -	1.608.321	59.183	848.644	520.784	3.036.932	
1995 -	-	-	391.057	620.721	1.900.380	

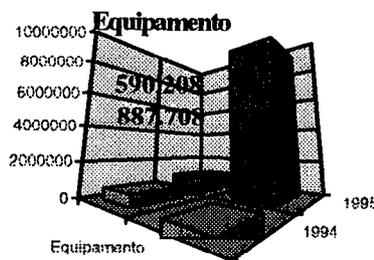
\*em contos



*Aquisição de outros equipamentos e estudos*

	Equipamento	Estudos	Total
1994 -	590.208	-	590.208
1995 -	887.708	8.994.399	9.882.107

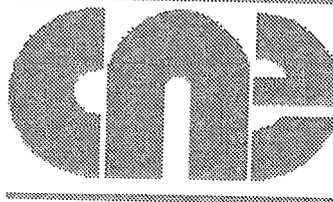
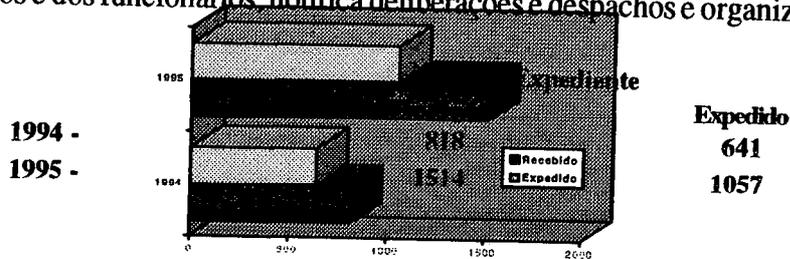
\*em contos





**Expediente**

A Secretaria regista a entrada e saída de correspondência, organiza os processos individuais dos membros e dos funcionários, notifica deliberações e despachos e organiza o arquivo.



**Formação**

Tipo de acção	Dirigida a	Participantes
<i>curso</i> · Cód. Procedimento Administrativo	Técnicos superiores	2 funcionários
<i>curso</i> · Secretariado avançado · Regime jurídico dos funcionários parlamentares	Pessoal administrativo	2 funcionários
<i>formação</i> · Recenseamento e Processo Eleitoral (Centro de Estudos para o Desenv. Regional e Local) · Os organismos que intervêm no processo eleitoral. A Comissão Nacional de Eleições (Observatório de Imprensa) · Sondagens eleitorais, comportamento eleitoral e sistema eleitoral (ISCTE)	-	1 membro 1 funcionário
<i>seminários e conferências</i> · O contencioso eleitoral · As notícias valem votos?	-	2 membros 3 funcionários



## Balanço Crítico das Actividades de 1995

A Comissão Nacional de Eleições atingiu, na sua quase plenitude, os objectivos que havia traçado para o ano de 1995, onde tiveram lugar de destaque as acções, directa ou indirectamente, relacionadas com o esclarecimento eleitoral.

Nesse sentido foi fundamental o reforço de verbas autorizado pela Assembleia da República, tendo subsistido no entanto a ausência de negociação relativa ao orçamento por forma a optimizá-lo em consonância com o calendário eleitoral.

É que, como se referiu em inúmeros officios dirigidos à administração da Assembleia:

**“A Assembleia da República nunca procurou negociar atempadamente tal verba, reiterando-se que essa negociação significaria uma atribuição equilibrada de verbas, adequadas ao calendário eleitoral do ano a que se reportassem.”**

**“É óbvio que com uma flexibilidade orçamental como a referida não haveria nunca orçamentos demasiado empolados ou altamente insuficientes....”**

Outro aspecto negativo que não se pode deixar de mencionar consiste no facto de mais um ano ter passado sem que tivesse sido revista a lei orgânica da Comissão.

Impunha-se definir um novo estatuto para os seus membros, reformular o quadro de competências à luz dos novos diplomas legais de índole político-eleitoral entretanto publicados e estabilizar, de uma vez por todas, o seu serviço de apoio.

A verdade é que o corpo de funcionários que neste momento dá apoio à Comissão adquiriu o conhecimento técnico especializado e o entrosamento necessários que possibilitam este órgão a desenvolver cabalmente as competências que lhe estão legalmente atribuídas.

Nunca será demais referir o esforço por nós despendido para organizar minimamente os serviços, sobretudo após ter sido concedida autonomia administrativa. Essas mesmas dificuldades foram reconhecidas pelo então Senhor Presidente da Assembleia da República que, em despacho datado de 20 de Janeiro de 1991, refere:

**“A atribuição de autonomia administrativa a estes órgãos veio criar necessidades estruturais não previstas anteriormente, nomeadamente de serviços de processamento, aprovisionamento, execução orçamental e outros de apoio logístico.”**

Não tendo sido possível à AR corresponder em larga medida às necessidades manifestadas pela Comissão neste capítulo, viu-se este órgão obrigado a recorrer ao instrumento da requisição, desde que superiormente autorizada pela Assembleia.



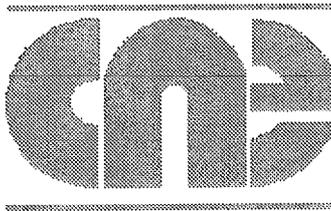
É pois legítimo o interesse da CNE em querer manter o actual corpo de funcionários que ao longo dos anos foram sendo gradualmente formados no acompanhamento, tratamento e preparação dos assuntos, desenvolvendo uma actividade permanente e não sazonal ou de tarefa.

A Lei orgânica da AR ao estabelecer um regime de tempo de requisição por legislatura, vem objectivamente obrigar este órgão a dispensar periódica e sucessivamente funcionários preparados em áreas específicas.

No actual momento todos os funcionários requisitados já excederam o termo imposto pela Lei nº 59/93, aguardando, numa situação menos regular, que a Assembleia tome as necessárias providências.

O facto de os objectivos traçados virem a ser ao longo dos anos maioritariamente atingidos não pode, no entender da Comissão, constituir factor de acomodação.

Há, pois, que perspectivar o trabalho a desenvolver em função de uma correcta inserção do factor humano e de uma eficiente gestão.



comissão nacional de eleições